PORTARIA N.º 649 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 52/2022, foram juntadas as certidões na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Casta Sara Rodrigues,** ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação - Professor, matricula 490-1, Resolve:

AVERBAR

Art. 1° Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social - INSS, referente a CTC nº 10001030.1.00254/22-8, para efeitos de aposentadoria, os seguintes períodos:

- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** - 24/02/1994 a 30/12/1994 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 10 mes(es), 7 dia(s);
- **MAURILIO FERNANDES PRODUTOS DE PETROLEO LTDA** - 20/03/2001 a 29/10/2002 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 7 mes(es), 10 dia(s);
- **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL** - 10/02/2005 a 01/06/2005 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 3 mes(es), 22 dia(s).

Total de tempo de Contribuição: 1.009 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 9 Mês(es) e 9 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-